

JUSTIÇA / Após cumprimento parcial de ordens judiciais, o ministro do Supremo dá um prazo de 24 horas para que o aplicativo indique um representante oficial no país e exclua links do canal de Bolsonaro

Moraes dá ultimato ao Telegram

» MICHELLE PORTELA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu prazo de 24 horas para que o Telegram cumpra totalmente uma lista de determinações judiciais emitidas pela Corte e que ainda estão pendentes. Ainda de acordo com o ministro, essa é a condição para que seja suspensa a decisão que definiu o bloqueio do aplicativo em todo o território nacional, tomada na sexta-feira. “O Telegram, até o presente momento, cumpriu parcialmente as determinações judiciais, sendo necessário o cumprimento integral para que seja afastada a decisão de suspensão proferida em 17/3/2022”, diz o despacho do ministro.

Moraes cita, no despacho, o pedido de desculpas divulgado em nota pelo fundador do Telegram, o russo Pavel Durov, na sexta. Durov apontou “problema relativo ao recebimento das comunicações” causado por “divergências referentes aos endereços eletrônicos aos quais foram enviadas as determinações judiciais”.

Com a indicação do novo e-mail pela gestão do Telegram, Moraes indicou a lista de pendências do aplicativo, que inclui: indicar à Justiça um representante oficial do Telegram no Brasil (pessoa física ou jurídica); informar ao STF “imediatamente e obrigatoriamente”, as providências adotadas pelo Telegram para “o combate à desinformação e à divulgação de notícias fraudulentas, incluindo os termos de uso e as punições previstas para os usuários que incorrerem nas mencionadas condutas”; excluir imediatamente os links no canal oficial de Jair Bolsonaro, no Telegram, que permitem baixar documentos de um inquérito sigiloso e não concluído da Polícia Federal; bloquear o canal “Claudio Lessa”, fornecer os dados cadastrais da conta ao STF e preservar a íntegra do conteúdo veiculado nesse espaço.

Cruzeiro Velho

O canal do presidente Jair Bolsonaro (PL) está a todo vapor no Telegram, no Brasil, mesmo após a decisão do ministro Alexandre de Moraes de suspender o funcionamento do aplicativo. O presidente também voltou a criticar a decisão ao dizer que o bloqueio é inconstitucional e que afeta o Marco Civil da Internet.

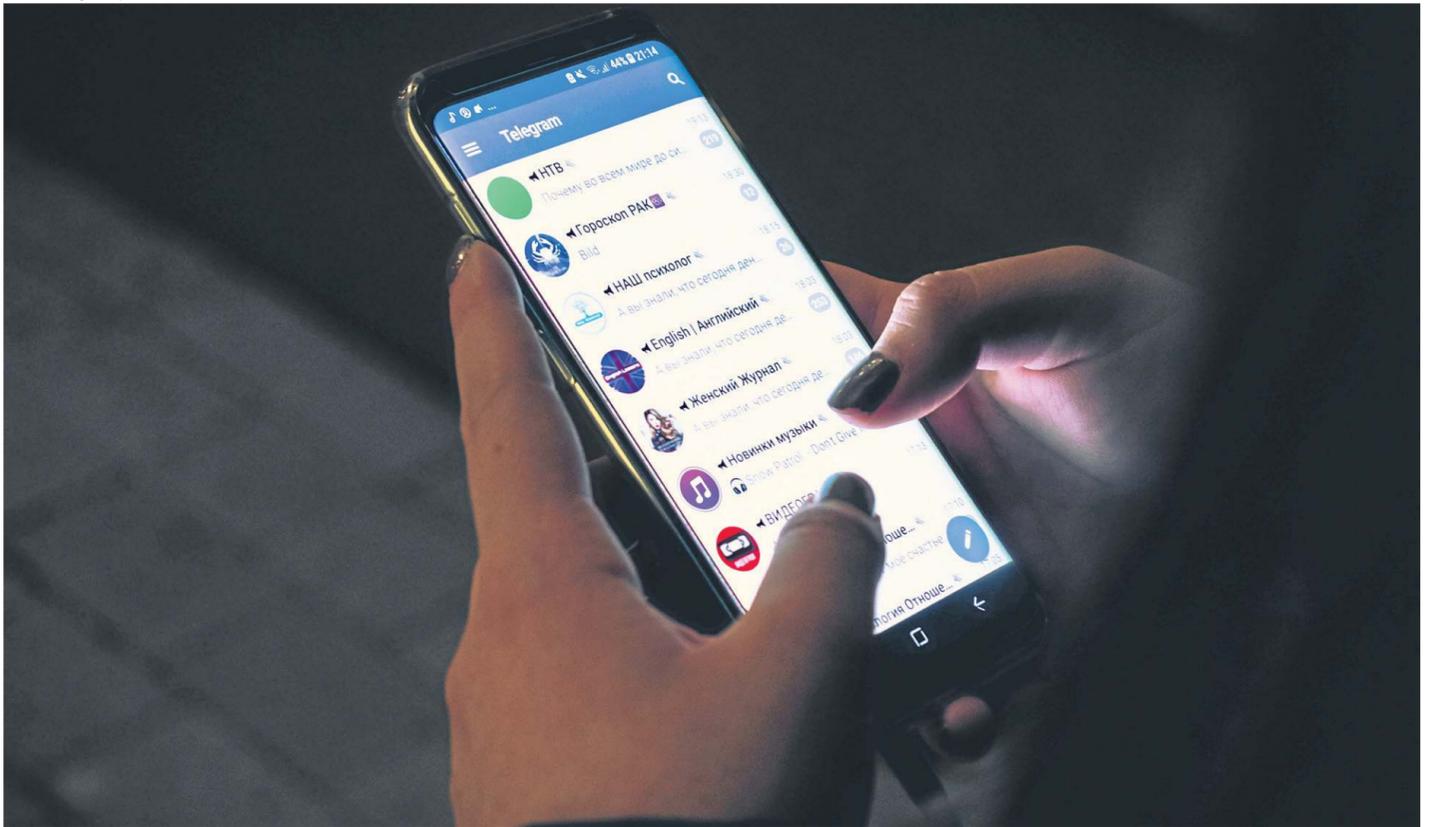
Ontem, Bolsonaro participou de um ato de filiação de deputados ao PL e, depois, foi a uma barbearia e a uma lotérica no Cruzeiro Velho. Durante o ato, o presidente comentou o caso, uma vez que a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu ao STF que a decisão de Moraes seja revista. “(A decisão) Não encontra nenhum amparo no Marco Civil da Internet e (em) nenhum dispositivo da Constituição”, disse, ao sair de uma lotérica, à imprensa.

O Marco Civil da Internet é uma lei sancionada em 2014, que autoriza a suspensão temporária e a proibição das atividades de aplicativos que infringirem a legislação. Na manifestação apresentada ao STF, a AGU solicitou que essas sanções não possam ser determinadas por “inobservância de ordem judicial”.

Já na noite de sexta-feira, data da publicação da decisão do STF, o presidente já havia dito que a suspensão é “inadmissível” e pode “causar óbitos”.

Conhecido por ter perfis ativos em contas pessoais e públicas em redes sociais, a situação não é diferente para Bolsonaro no caso do Telegram, onde o presidente tem

Christian Wiediger/Unsplash



Na madrugada de sábado, a AGU lançou estratégia para derrubar a decisão que suspendeu o Telegram no país

Como será

Quem vai bloquear o Telegram no Brasil?

Os provedores de internet e as empresas de tecnologia como Apple e Google, que também devem colocar “obstáculos tecnológicos capazes de inviabilizar a utilização do Telegram” pelos usuários do sistema iOS (iPhones, da Apple) e Android (Google). O mesmo vale para companhias que administram serviço móvel pessoal e serviço telefônico fixo comutado, ou seja, as operadoras de telefonia. Foi assim com as suspensões do WhatsApp também determinadas pela Justiça.

Quando será o bloqueio? E por quanto tempo?

Moraes deu um prazo de cinco dias para que as empresas cumpram a ordem. A decisão foi divulgada na tarde de sexta-feira e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) disse que “providenciou o imediato encaminhamento dela às entidades atuantes no setor”, ou seja, às operadoras.

O que motivou a decisão pelo bloqueio?

Moraes justificou, no documento, citando afirmação da Polícia Federal de que “o aplicativo Telegram é notoriamente

conhecido por sua postura de não cooperar com autoridades judiciais e policiais de diversos países, inclusive colocando essa atitude não colaborativa como uma vantagem em relação a outros aplicativos de comunicação, o que o torna um terreno livre para proliferação de diversos conteúdos, inclusive com repercussão na área criminal”.

O que diz o Telegram?

O cofundador do Telegram Pavel Durov pediu que o tribunal adie o início do prazo de cinco dias para o bloqueio. Ele afirmou ainda que houve “um problema

com e-mails entre nossos endereços corporativos do telegram.org e o Supremo Tribunal Federal” e que o tribunal usou o endereço errado e, por isso, não obteve respostas às suas ordens.

O que acontece se a decisão não for cumprida? E se alguém burlar o bloqueio?

O ministro Alexandre de Moraes estipulou uma multa diária fixa de R\$ 100 mil para pessoas e empresas que “incorrerem em condutas no sentido de utilização de subterfúgios tecnológicos para continuidade” ao uso do Telegram.

ser impostas por inobservância de ordem judicial, como ocorreu no caso do aplicativo russo.

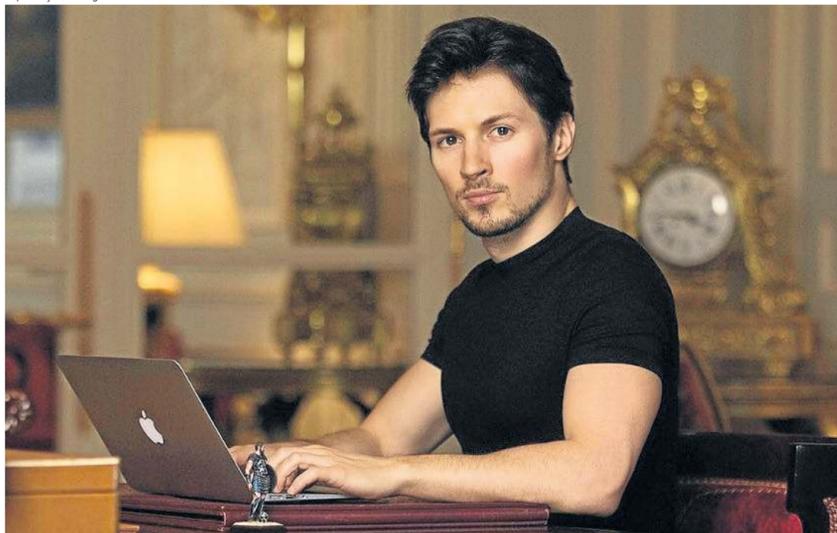
O pedido foi direcionado ao gabinete da ministra Rosa Weber. Entre os principais argumentos da AGU está o de que as sanções previstas no Marco Civil da Internet são de natureza administrativa, e não poderiam ser aplicadas em âmbito judicial. Além disso, o órgão sustentou que as penalidades de suspensão temporária das atividades e proibição de exercício das atividades, previstas na lei, estão ligadas às infrações dos deveres de garantir respeito aos direitos à privacidade, à proteção dos dados pessoais e ao sigilo das comunicações privadas e dos registros.

“Daí porque sanções podem ser aplicadas a provedores de conexão ou aplicações de internet (como o Telegram e o WhatsApp) se eles não respeitarem o sigilo das comunicações, se fizerem uso indevido dos dados pessoais, mas não (pelo menos com fundamento no Marco Civil da Internet) por descumprirem uma ordem judicial”, sustenta o pedido assinado pelo chefe da pasta, Bruno Bianco.

Com relação à decisão de suspensão do Telegram, Bianco argumentou que eventual conduta antijurídica que se imputa aos investigados pela corte máxima não pode reverberar automática e indistintamente em banimento de todos os demais usuários do serviço que se pretende suspender.

“Os consumidores/usuários de serviços de aplicativos de mensagens não podem experimentar efeitos negativos em procedimento do qual não foram partes. Pensar diferente, a um só tempo, ofenderia o devido processo legal, com antijurídica repercussão do comando judicial em face de terceiros, além de ofender, ao mesmo tempo, o princípio da individualização da pena. *In casu*, pois, inequívoca a desproporcionalidade da medida que, para alcançar poucos investigados, prejudica todos os milhões de usuários do serviço de mensagens”, registra trecho do pedido da AGU.

Reprodução/Instagram



Durov pediu desculpas ao STF e disse que nomeará representante

mais de 1,1 milhão de seguidores.

O presidente ganhou mais de 30 mil seguidores desde que a decisão se tornou pública. Apenas no sábado pela manhã, foram feitas cinco publicações sobre eventos e realizações do governo.

Anatel

O ministro Alexandre de Moraes determinou que fosse intimado — “pessoal e imediatamente” — o presidente da Anatel, Wilson Diniz Wellisch, para que ele adotasse

“imediatamente todas as providências necessárias para a efetivação da medida, comunicando-se essa Corte, no máximo, em 24 horas”.

No entanto, os usuários estão em compasso de espera. Na madrugada de sábado, a AGU lançou

estratégia para derrubar a decisão que suspendeu o Telegram no país. O órgão pede que o STF determine que as penalidades previstas no Marco Civil da Internet — norma que fundamentou a decisão de suspensão — não podem



(A decisão) não encontra nenhum amparo no Marco Civil da Internet e (em) nenhum dispositivo da Constituição

Jair Bolsonaro,
presidente